

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: a06tsjx5 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 30/04/2025 Moção de pesar nº 492/2025 Protocolo nº 4499/2025	
<b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma: pelo falecimento da jovem **Maria Vitória Prestes da Silva**, ocorrido no dia 23 de abril de 2025, aos 20 anos de idade.

#### JUSTIFICATIVA

Maria Vitória partiu cedo demais, deixando uma lacuna irreparável na vida de seus familiares, amigos e de todos que com ela conviveram. Era uma filha amorosa, dedicada à família, que transmitia carinho e luz por onde passava. Uma jovem cheia de sonhos, esperanças e planos, que teve sua trajetória interrompida de forma prematura. Seu falecimento representa não apenas uma perda pessoal para seus entes queridos, mas também uma dor compartilhada por toda a comunidade, que lamenta o fim de uma vida com tanto ainda por viver. Neste momento de dor e tristeza, expresso meus sinceros sentimentos e presto solidariedade a toda sua família e amigos e força neste momento tão difícil. Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Pesar em homenagem e que seja enviada para a família.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 29 de Abril de 2025

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual